Projeto de Lei nº 039/2019

EMENTA: *Autoriza* a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, desta Cidade, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para custear despesas de manutenção da entidade.

"O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste Decretou a seguinte Lei, que a **sanciono**:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste autorizada a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, desta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.788.434.0001-18, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para custear despesas de manutenção da entidade.

Art. 2º. As despesas para cobertura da doação correrão por conta da dotação orçamentária própria, no programa 01.031.0001.2002 – elemento de despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 3º. Termo de Convênio a ser firmado com a Associação regulamentará o objeto, prazos, prestação de contas e outras obrigações referente à doação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste, 18 de Novembro de 2019.

João Luiz Alves de Souza
Presidente -CMAO

Av. São Paulo, n. 4369, Bairro Três Poderes – Alvorada do Oeste/RO

Mailson de Oliveira
Vice Presidente-PMDB

Max Altamirando Araújo de Queiroz
Vereador 1º Secretario-PT

Aldemiro Leandro Pereira Toste
Vereador 2º Secretario--PSB